

Ofício 159/2019 – GAB. Prefeita.

São João dos Patos – Ma, 12 de dezembro de 2019.

A

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal
São Raimundo das Mangabeiras - Ma

Assunto: Adesão a ata de registro de preços nº 002/2019.

Ao cumprimentá-la, venho através do presente solicitar permissão para que este doutro Município posa adquirir a todos os lotes na condição de “carona” ao Pregão Presencial Nº 008/2019, Ata De Registro De Preços Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, OBJETO Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar, odontológicos, samu, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária-SEMUS. Para A Prefeitura Municipal De São Raimundo Das Mangabeiras -Ma, nas condições e especificações contidas na ata supra.

No caso de Permissão solicito que seja enviado com a respectiva autorização e cópia de ata de registro de preços, bem como o extrato de publicação da ata.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref, Termo de Cooperação Técnica N° 008/2019– PMSRM- SRP

Origem: Pregão Presencial SRP n° 008/2019– PMSRM- SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar, odontológicos, samu, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária-SEMUS.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP anexa:

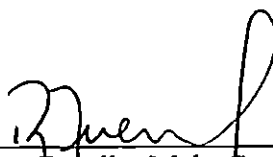
Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do Pregão Presencial SRP n° N° 008/2019– PMSRM- SRP devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os valores registrados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial.

São Raimundo das Mangabeiras - Ma. 17 de dezembro de 2019.



Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal
São Raimundo das Mangabeiras - Ma